1875 fl 1

Juizo Municipal da Cidade de Sam Christovam

Classificação de escravos pertencentes ao Commendador Sebastião Gaspar de Almeida Bôto

Escrivam
Josino da Silva Lisbôa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e cinco aos vinte de os do mez de Septembro do dito anno nesta Cidade de Sam Christovam em meu escriptorio antêo as preças a saber huma petição o mandado e a procuração tudo é o que adiante se segue. Do que para constar faço este termo. Eu Josino da Silva Lisbôa escrivam que o escrevi.

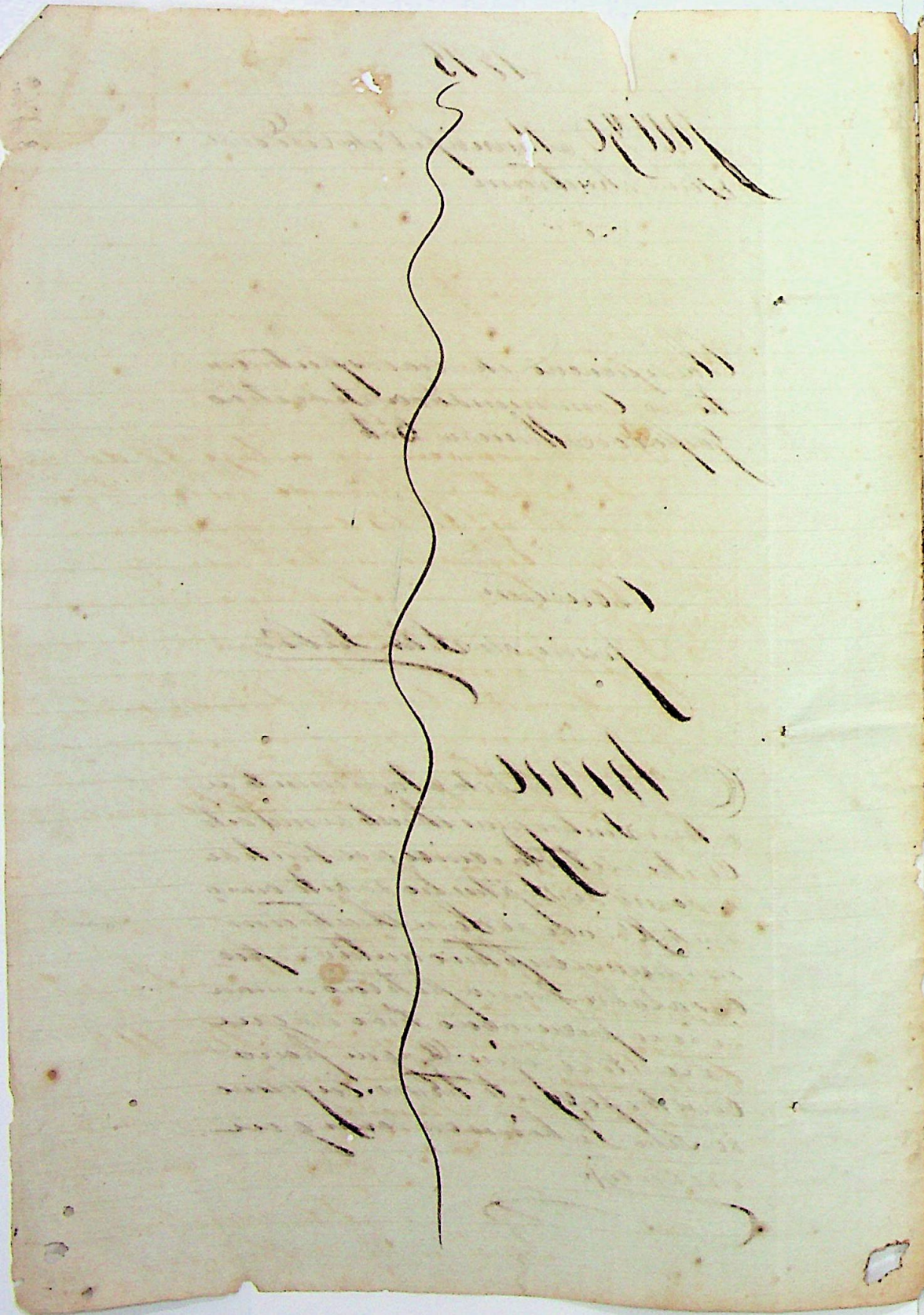

Illmo. Senr. Juiz Municipal

Em observancia ao artigo 37 do regulamento approvado pelo Decreto nº 5135 de 13 de Novembro de 1872 - Requeiro a V.Sª que sejão intimados os Senrs. dos escravos classificados, afim de ter lugar o arbitramento dos mesmos, devendo este comprehender tantos escravos quantos correspondão a quota destinada para sua libertação; nestes termos:

Apresentada a relação pelo Admor. da Mesa de Rendas dos escravos q. devem ser avaliados, o Escrivão passe mandado, autuando cada um de por si, e proceda na forma requerida. S. Christovão 3 de Fev. 1875 Navarra

P. a V.Sª desp.
E. R. M.ce

Administrador
Antonio Jozé de Almeida Motta

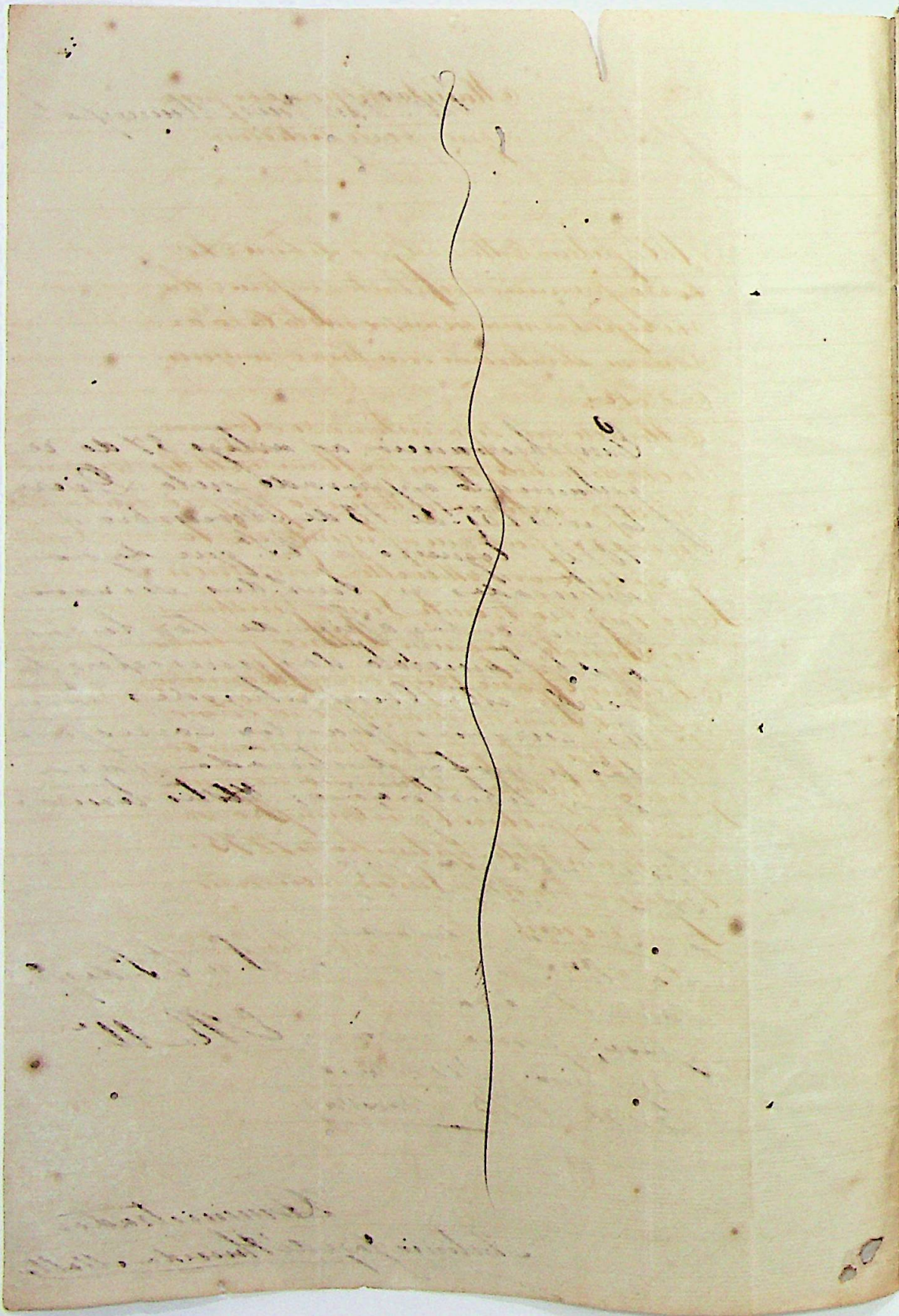

Mandado passado para
o que abaixo se declara.

O Capitam Manoel José Ribeiro Na-
varro, primeiro Supplente do Juiz Mu-
nicipal, e mais annexos, nesta Cidade
de Sam Christovam e seu termo; em exerci-
cio etc:

Mando que seja intimado o Commen-
dador Sebastião Gaspar de Almeida Bato Motta
ou seu procurador authorizado por pro-
curação; para que o presente neste
juizo os escravos, Micaella Lino, Conceição,
Eugebio, Vicente, Luiza, Guilhermi-
na, Donata, Joaquim, Maria, Jacintha,
Antonio, Cezario, Crispiana, Thomazia,
a fim de serem avaliados para serem
alforiados pelo fundo de emmanci-
pação conforme determina o regula-
mento respectivo. O que cumpra. Sam
Christovam 20 de Septembro de 1875.
Eu Josino da Silva Lisboa escrevam
que o escrevi.

Manoel José Rib.º Navarro

Cezaentre-
linha Bato
Lisboa

Certifico que nesta Cidade de Sam Christo-
vam, e em propria pessoa intimei ao
Procurador do Commendador Sebas-
tião Gaspar de Almeida Boto, na pessoa
de seu procurador o Alferes Theodorio
Cordeiro Guarana, por todo Conteudo
do mandado retro; ficou sciente. O
referido é verdade do que dou fé. Sam
Christovam 20 de Septembro de 1875

O Escrivam
Josino da Silva Lisbôa

4

Sebastião Gaspar d'Almeida Boto
Commendador da Ordem de Christo
e Fen.e C.el dos extintos Melhores

Pela presente p.r mim feita e assignada constituo meo procurador na Cid.e de S. Christovão ao S.r Theodoro Cordeiro Guarana para o fim especial de assistir perante a Junta de emancipação do ventre livre as avaliações dos meos Escravos que tiverem de ser alforriados na forma da Lei, pudendo o m.mo meo procurador louvar-se, e receber qualquer intimação q. for necessaria p.a o dito fim

Pexeira 20 de Setembro 1875

Sebastião Gaspar d'Almeida Boto



Ilm.

Aos vinte hum dia do mez de Septembro de mil oito centos e setenta e cinco nesta Cidade de Sam Christovam e em meu escriptorio faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal supplente em exercicio o Capitão Manoel José Ribeiro Navarro do que fiz para constar faço este termo. Eu Jozerio da Silva Lisboa escrivam que o escrevi.

Ilm.

Intimado o Adm.or da Mesa de Rendas Geraes e o Pro.cor do Commendador Sebastião Gaspar de Almeida Botto para se convenirem em avaliador na 1.a audiencia deste Juizo a fim de serem avaliados os escravos pertencentes ao mesmo Commendador. S. Christovão 9 de 8bro 1875

Navarro

Data

Aos nove dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e cinco nesta Cidade de Sam Christovam e em meu escriptorio me foram entregues estes autos por parte do Juiz Municipal supplente em exercicio o Capitão Manoel José Ribeiro Navarro do que para constar faço este termo. Eu Jozerio da Silva Lisboa escrivam que o escrevi.

Certifico que nesta Cidade de Sam Chris-
tovam e em proprias pessoas intimei ao
Procurador do Commendador Sebas-
tião Gaspar de Almeida Boto e a
pessoa do Alferes Theodoro Cordeiro
Guarana e ao Administrador da
Mega de Rendas Geraes Antonio Jose
de Almeida Motta por todo con-
tudo do despacho retro. Ficarão
sentes. O referido é verdade do que
dou fé. Sam Christovam 13 de Ou-
tubro de 1875.

O Escrivão
Jozino da Silva Lisboa

Termo de Audiencia

Aos quinze dias do mez de Outubro de
mil oito centos e setenta e cinco nes-
ta Cidade de Sam Christovam e Aude-
ncia publica que em caza de sua
rezidencia fazia o Capitam Manoel
Jose Ribeiro Navarro Juiz Muni-
cipal Supplente em exercicio ahi
pelo o Administrador da Mega
de Rendas Geraes foi dito que
por parte da fazenda o para esta
audiencia ficou esperado o Com-
mendador Sebastião Gaspar
de Almeida Boto, para nomi-
ar e aprovar avaliadores que
avaliem os escravos, que tem de

de serem alfaiados pelo fundo da
em mancapação, e requeria que
o preguado, não comparecendo
se procedesse a sua revelia e por
parte delle Demonstrador se
louvava-se em Olympio José
do Almeirim e pela na Carga
de não Conçoidarem na Ca-
pitão José Pedro de Oliveira.
Estando presente o procurador
do mencionado procurador
digo do mencionado Commen-
dador, foi dito que por parte
de seo Constituinte se louvava-
se na pessoa de Virginio de Oli-
veira Freitas. O que houvido
pelo a dito Juiz e de baixo de pregão
aprovou os nomeados havendo
a louvação por feita e aprovada.
De que para constar faço este
termo. Eu Josino da Silva Lisbôa
escrivam que o escrevi.

Certifico que nesta Cidade de Sam Chris-
toram, e em proprias pessoas intimei
aos louvados nomeados Olympio José
de Almeirim e Virginio de Oliveira Frei-
tas, e ao Capitão José Pedro de Oliveira
ficarão digo, Oliveira, por todo conti-
nuo do requerimento de audiencia
supra ficarão sentes. O referido é Ver-
dade do que dou fé. Sam Christovam
15 de Outubro de 1875. O Escrivão
Josino da Silva Lisbôa

Juramento

Aos quinze dias do mez de Outubro de
mil oito centos e setenta e cinco nesta Ci-
dade de Sam Christovam e em Cazas
da residencia do Juiz Municipal
Supplente em exercicio o Capitão
Manoel José Ribeiro Navarro on-
de eu o Escrivão de seu Cargo fui vin-
do e sendo ahi digo, e sendo ahi pre-
sentes os louvados nomeados
Olimpio José de Amorim Verge-
nio de Oliveira Freitas e o Capi-
tão José Pedro de Oliveira o Juiz
lhes deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles
em que pozerão suas mãos de rectas
e prometerão de bem e fielmente a-
valiarem os bens que lhes fosse de-
terminado, o Juiz lhes encarrega-
lhes de avaliarem os escravos con-
tantes do mandado retro e perte-
centes ao Cunhado Sebas-
tião Gaspar de Almeida Bota,
e recebido por elles avaliadores o
dito juramento assim o prome-
tterão cumprir debaixo do ju-
ramento que acabavam de pres-
tar. Do que para constar man-
dou o dito Juiz lavrar este termo
em que assigna o Juiz e os
louvados nomeados o que

o que dou fé. Eu Josino da Silva
Lisboa escrivão que o escrevi
Manuel José Mel.ª Navarro
Olympio Jozé de Amorim
Virginio de Oliveira Freitas
José Pedro d'Oliveira

Juntado

Aos dezoito dias do mez de Outubro de
mil oito centos e setenta e cinco nesta Ci-
dade de Saõm Christovam e em meu
escriptorio faço juntada a estes
autos o mais abaixo assignados feito
pelos avaliadores, com os valores dos
escravos, tudo é o que adiante se se-
gue do que para constar faço este
termo. Eu Josino da Silva Lisboa
escrivão que o escrevi.

Nos abaixo assignados, avaliadores juramentados. 7

Certificamos que em observancia ao despacho do Illmo. Juiz Municipal desta Cidade, e por parte da Fazenda, avaliamos os seguintes escravos do Cirurgão Sebastião Gaspar d'Almeida Bôto, que tem de ser aforriados pelo fundo de emancipação, e lhes damos os valores seguintes:

~~[illegible] mil seis.~~

Lino seu marido - feitor por um conto e duzentos mil reis

Conceição filho do mesmo setecentos mil reis.

Eusebio - filho seis centos mil reis

Vicente - ferreiro - um conto e quinhentos mil reis.

Luiza - mulher do mesmo um conto de reis

Guilhermina - filha - oito centos mil reis

Donata - dita seis centos mil reis

Joaquina - Caspina - um conto e quatro centos mil reis

Maria - sua mulher - um conto de reis

Jacintho - seu filho - oito centos mil reis

Antonio - dito setecentos mil reis

Cesario dito seis centos mil reis

Crispiniana - um conto de reis

Thomazia - dito centos mil reis.

S. Christovão 18 de Outubro de

Outubro de 1875

Virginio de Oliveira Freitas
Olympio José de Assuarim

Ilmo.

Aos dezoito dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e cinco, nesta Cidade de São Christovam em meu escriptorio faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal Supplente em exercicio o Capitam Manoel José Ribeiro Navarro Dagui para constar faço este termo. Eu Jasmin da Silva Lisboa escrevam que o escrevi.

Ilmo.

Vista ao Adm.or da Meza de Rendas Geraes para dezer sobre as avalliações. S. Christovão 22 de 8bro de 1875. Navarro

Data

Aos vinte dous dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e cinco, nesta Cidade de Sam Christovam em meu escriptorio me forão entregues estes autos por parte do Juiz Municipal Supplente em exercicio o Capitam Manoel José Ribeiro Navarro do que para constar faço este termo. Eu Josino da Silva Lisbôa escrivão que o escrevi.

Vista

E logo no mesmo dia mez e anno supra e lugares já declarados, em meu escriptorio faço estes autos com vista ao Administrador da Meza de Rendas Geraes Antonio José de Almeida Motta, do que para constar faço este termo

termo eu Joaquim da Silva Lisboa escri-
vão que o escrevi.

Vista Administrador
da Alfa de Barbacena
Joaquim Antonio José de
Almeida Motta

As presentes avaliações entendo que
devem ser reformadas p.ª serem excessi-
vas e não feitas de conformid.e com o des-
posto no § 1.º do art.º 40 do Reg. n.º 5135
de 13 de Ebr.º de 1872 principalm.te quan-
to a dos escravos Lino de m.ª de 50 annos Gui-
thermina de 11 Joaquim de 38 e dos meno-
res f.os d'este Jacinto de 7 annos, Antonio
de 6 e Cezario de 5 - sendo em p.ª notar
se que o escravo Joaq.m não tendo outra
prof.ão se não a da lavoura como se vê
da respt.ª matricula, acha-se aqui com
a de Carpina o que sem duvida lhe deo
mais valor. São Christovão 26 de
Outubro de 1876.

Ant.º J.e de Alm.da Motta

Data

Aos vinte seis dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e cinco nesta Cidade de Sam Christovam em meu escriptorio me foraõ entregues estes autos por parte do Administrador da Meza de Rendas Geraes, Antonio José de Menezes Motta Doque para constar faço este termo. Eu Josino da Silva Lisboa escrevam que o escrevi.

Lfm

E logo no mesmo dia mez e anno supra e lugares já declarados e em meu escriptorio faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal Supplente no exercicio o Capitaõ Manoel José Ribeiro Navarro Doque fiz este termo Eu Josino da Silva Lisboa escrevam que o escrevi.

Lfos

Deferindo a resposta do Adm.or da Meza de Rendas Geral, mando que tenhaõ nova avaliaçaõ os escravos constantes de folhas tres, sendo os ditos escravos presentes neste Juizo, p.a a vista delles os louvados darem o valor que merecerem. S. Christovão 29 de 8bro 1875 Navarro

Data

Data

Aos vinte nove dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e cinco, nesta Cidade de Sam Christovam e em meu escriptorio me forão entregues estes autos por parte do Juiz Municipal Supplente em exercicio, O Capitam Manoel José Ribeiro Navarro. Do que para constar faço este termo. Eu Josino da Silva Lisboa escrivam que o escrevi

Certifico que nesta Cidade de Sam Christovam e em proprias pessoas intimei ao procurador do Commendador Sebastião Gaspar de Almeida Bato, na pessoa de Alferes Theodorio Cordeiro Guarana e aos lavrados nomeados Olympio José de Amorim Virginio de Oliveira Freitas e ao Capitam José Pedro de Oliveira por todo conteudo do despacho retro ficarão sentes. O referido é verdade do que dou fé. Sam Christovam 29 de Outubro de 1875.

O Escrivam
Josino da Silva Lisboa

